



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL 8046/2010

**PROJETO DE LEI Nº8.046, de 2010
(Do Senado Federal)**

Acrescenta parágrafo único ao art.
242, do Código de Processo Civil.

EMENDA

Acrescente-se ao artigo 242, do Projeto de Lei em epígrafe, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 242.

Parágrafo único. A intimação eletrônica prevista no *caput* deste artigo poderá ser adotada pelas serventias extrajudiciais de protesto, uma vez indicado no título ou documento de dívida o endereço eletrônico pelo devedor ou sob responsabilidade do credor.”

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda, com vista à celeridade dos procedimentos, adequar e adotar para as intimações extrajudiciais, o mesmo sistema eletrônico previsto no *caput* do artigo para as intimações judiciais.

Sala das Comissões, de 2011.

Deputado **Vicente Cândido**